



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 012/2005

**CONCEDEA COMENDA "10 DE OUTUBRO" AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D'OLIVEIRA GOMES .**

**AUTORIA:** – Edson Silva de Lima, Marla Aparecida Tureck Diniz, Salvador Martins Turíbio, Sídney de Souza Jardim, Carlos Antonio Izidoro Koch, Paulo César Stanziola, Dr, Eraldo Teodoro de Oliveira.

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em vermelho).

**LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;**

**FINANÇAS E ORÇAMENTO;**

**MÉRITOS TEMÁTICOS;**

*FAV*  
*REPRESENTATIVA ⇒ FAV*

Incluído na Ordem do Dia		Em	10	/	08	/	2005
Pedido de Vistas		Em	12	/	08	/	2005
1ª Discussão e Votação		Em	2	/	08	/	2005
2ª Discussão e Votação		Em		/		/	
Aprovado em Redação Final		Em	11	/	08	/	2005
Promulgada		Em	11	/	08	/	2005
LEI Nº	Sancionada	Em		/		/	
Publicada no Órgão Oficial	Nº 936	Em	19	/	08	/	2005





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (41) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Assessoria do Vereador EDSON LIMA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 1041/2005  
Campo Mourão, 07/06/05 Horas 14:41

Ilia  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

8 / 06 / 05

[Signature]  
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO 012/05

CONCEDE A COMENDA "10 DE OUTUBRO" AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D' OLIVEIRA GOMES.

CPLR

CPFC

CPMT

No uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 107, do Regimento Interno, desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica concedido a COMENDA "10 DE OUTUBRO" ao "COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D' OLIVEIRA GOMES".

Art. 2º O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

[Signature]  
Maria Tureck  
2ª Secretária

[Signature]  
EDSON LIMA  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

[Signature]  
Salvador Martins  
Vereador

[Signature]  
Sidnei Jardim  
Vereador

[Signature]  
Carlos Koch - Carlião  
2º Vice-Presidente

[Signature]  
Cesar Stanzola  
Vereador

[Signature]



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria do Vereador EDSON LIMA

## *Justificativa*

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores,

“Naqueles dias de 1955, tornara-se insopitável, por imposição do ideal de desenvolvimento e a necessidade de aperfeiçoamento das gerações, a instalação de um Ginásio. Seria sem dúvida, então, a maior conquista, a melhor benesse.

Veio trazê-la, com a munificência de seu idealismo e o vigor de suas iniciativas, o professor Ephigênio José Carneiro.

Como venceu e porque venceu só ele é quem sabe.

E é ele próprio, em artigo publicado pelo jornal “O PIQUIRIVAI”, de 5 de dezembro de 1959, às páginas 12, que afirma:

*Numa bela tarde de inverno, a 29 de julho de 1955, pelas graças de Deus, cheguei pela primeira vez em Campo Mourão. No geral, felizmente, tive boas impressões. O aeroporto era modestíssimo, mas percebia-se que o local era bom, possibilitando futuros melhoramentos.*

*Ao dirigirmo-nos para a cidade, passamos pela cidade dos mortos, onde pudemos reverenciar os pioneiros que lutaram pelo desbravamento desta rica região. Que Deus o tenha na paz eterna, é o que desejamos.*

*Entramos pela Avenida Capitão Índio Bandeira...Com aquele sol mortiço da tarde fria, a terra vermelha, as casa baixas e distanciadas uma das outras, fazia lembrar-nos um cenário do “far-West”.*

*Ao percorrer a avenida lembrei-me da Professora Áurea, que dissera-me na véspera, diante de certa indecisão minha:*

*- “Afiml, você vai ou não vai construir esse Ginásio em Campo Mourão?”*

*Na mesma hora fui tratar da passagem.*

*Chegamos ao Hotel. Papai aguardava-me ansioso, pois fora ele o incentivador de minha viagem. Após várias apresentações, combinou-se uma reunião para o dia seguinte, em casa do Dr. Armando [Queiroz de Moraes]. Lá nos reunimos, e ficou constituída a Comissão de*



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Assessoria do Vereador EDSON LIMA

*Construção do Ginásio “Campo Mourão”: Odilon Joffre Tayer, Alphonso Germano Hruschka, Bonifácio Paes Carneiro e Teodoro Metchko.*

*No dia 1º de agosto [de 1955], considerado como dia da fundação do Ginásio “Campo Mourão”, foi lavrada a ata no livro de subscrições de empréstimos para a construção do prédio. Prestaram inestimável apoio nesta oportunidade os Senhores Dr. Daniel Portella, então Prefeito Municipal e o nosso pranteado Roberto Brzezinski.*

*Com os esforços conjugados, em setembro foi iniciada a construção, que, em apenas seis meses esteve concluída. Nesse meio tempo estive tratando da documentação junto ao Ministério da Educação e Cultura, sendo que a 22 de fevereiro de 1956, foi assinada a Portaria Ministerial [n.º 518] autorizando o funcionamento do Ginásio “Campo Mourão”.*

*No primeiro exame de admissão inscreveram-se perto de cem candidatos, dos quais oitenta foram aprovados. A 1º de março iniciamos, com grande emoção, as aulas com duas turmas da 1ª série, uma da 2ª série e uma da terceira série.*

*Desde sua fundação o Ginásio “Campo Mourão” tem funcionando em situação financeira deficitária, fato este que muita gente não quer acreditar, não se dignificando entretanto, de irem sentir de perto a nossa situação.*

*Ao conferirmos o grau de ginasianos à turma de 1959, sentimos a satisfação do dever cumprido. Para que possam prosseguir seus estudos, sem necessidade de saírem de Campo Mourão, ai está a Escola Técnica do Comércio “Santo Inácio”, com o curso Técnico de Contabilidade. Com o diploma de contabilista, terão uma profissão digna e rendosa e poderão prosseguir seus estudos na Universidade, se assim o desejarem. A todos quantos tem colaborado conosco, nossos agradecimentos.*

O professor Ephigênio José Carneiro foi, portanto, o primeiro Diretor do Ginásio “Campo Mourão”, com os seguintes professores, formando o corpo docente no primeiro ano de funcionamento: Nelson Bittencourt Prado, Iran Martins Sanches, Armando Queiroz de Moraes, Ephigênio José Carneiro, Áurea Margarida Carneiro, Odilon Joffre Tayer, Augustinho Kauling, Dinah Saldanha Muniz e Lady Rosa Amaral.

O estabelecimento foi estadualizado pelo Decreto-Lei n.º 27.663, de 26 de janeiro de 1960 e passou a denominar-se Ginásio Estadual de Campo Mourão. A estadualização deu-se no governo interino de Guataçara Borba Carneiro, permanecendo na direção o Professor Ephigênio José Carneiro, tendo como Secretário o Professor Nikon Kopko, e auxiliares: Professora Áurea Margarida Carneiro e Leonel Martins Ferreira. A Professora Neusa Candido Fernandes, em 1961, passou a integrar o grupo de auxiliares.

A 20 de março de 1963, em substituição ao Professor Ephigênio José Carneiro, foi nomeado Diretor o Professor Egydio Martello. A 24 de maio de 1964, Professor Dorival Gorski, substituiu o Professor Nikon Kopko na Secretária do Ginásio.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria do Vereador EDSON LIMA

Pelo Decreto n. ° 19.886, de 4 de novembro de 1956, foi autorizada a implantação do 2º ciclo, passando o estabelecimento a denominar-se Colégio Estadual de Campo Mourão, ministrando a partir de 1966 o Ensino Secundário de 1º e 2º ciclo.

Em 1968, a 12 de fevereiro, o Professor Carlos Jacob Conrado, substituiu o Professor Dorival Gorski, assumindo a Secretaria, ano em que o estabelecimento passa a funcionar em prédio próprio do Estado, cuja inauguração oficial deu-se a 10 de outubro de 1968, pelo Governador Paulo Pimentel.

No ano de 1975, no dia 23 de dezembro, o Governador Jayme Canet Júnior, através do Decreto n. ° 1377, consolidou a fusão do Colégio Estadual de Campo Mourão, com os Colégios Estadual Comercial de Campo Mourão e a Escola Normal Colégio Estadual Professor João d' Oliveira Gomes, em um único estabelecimento com o nome de Colégio Professor João d' Oliveira Gomes, formando, com o Grupo Escolar Dom Bosco do Lar Paraná, o Complexo Escolar Dr. Horácio Amaral, de 1º e 2º Graus.

Ademais, é notável a contribuição do Colégio Estadual Professor João d' Oliveira Gomes, ao longo da sua história na formação dos nossos jovens, sendo uma escola de formação de lideranças que contribuíram e contribuem com o desenvolvimento de Campo Mourão, do Paraná e do Brasil.

Sem dúvida, a história de Campo Mourão e do Colégio Estadual se confundem, sendo merecedor da homenagem pretendida.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de maio de 2005.

EDSON LIMA

Os dados mencionados na justificativa foram extraídos do livro "Campo Mourão Centro do Progresso" de autoria de Pedro da Veiga.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br) - [www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- Não  
 Sim, Conforme anexo.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

- não há qualquer óbice.*  
 Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica, pois a Lei em anexo prevê um outro meio da realização da obra  
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 09 de junho de 2005.

**Dione Clei Valério Da Silva**

Chefe do Departamento de Controle Legislativo  
e Arquivo Histórico



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	<u>02</u> /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 09/06 /2005.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutiva

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim

Bancada do PPS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2005

AUTORIA DOS VEREADORES: CARLOS ANTONIO IZIDORIO KOCH, EDSON DA SILVA DE LIMA, Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA, PAULO CESAR STANZIOLA, SALVADOR MARTINS TURÍBIO, SIDNEI DE SOUZA JARDIM E VEREADORA MARLA APARECIDA TURECK DINIZ.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: SIDNEI JARDIM

## RELATÓRIO

Tramita, nesta Comissão, o Projeto de Resolução nº 012/2005, protocolada sob nº 1041/2005, em 7 de junho do corrente ano, que: **CONCEDE A COMENDA "10 DE OUTUBRO" AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D' OLIVEIRA GOMES.**

## VOTO DO RELATOR:

Considerando a inexistência de óbices, preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade, registramos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da referida proposição.

SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO, 27 de junho de 2005.

  
**SIDNEI JARDIM**  
Relator

  
**ISIDORO DA SILVA MORAES**  
MEMBRO

  
**ADEMIR FRANCO DE LIMA**  
MEMBRO

Protocolo n.1141/2005.

Assunto: Projeto de Resolução n. 012/2005.

Autor: Edson Silva de Lima, Marla Aparecida Tureck Diniz, Salvador Martins Turíbio, Sidnei de Souza Jardim, Carlos Antonio Izidoro Koch, Paulo César Stanziola e Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.

Recebido através do Ofício n. 69/2005-DAL/PRES o epigrafado Projeto de Resolução para análise desta Comissão, com fulcro nas premissas do Regimento Interno nomeio RELATOR o Exmo. Sr. VEREADOR **CESAR STANZIOLA**.


O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição.

Observo ao Senhor Relator a necessidade de se observar se as premissas regimentais estão devidamente atendidas.

A ainda, a necessidade de se observar se as justificativas apresentadas encontram consonância com os ditames das legislações orçamentárias vigentes para este exercício de 2005.

Remeta-se o presente processo ao Gabinete do Relator, mediante protocolo próprio, para que o mesmo emita seu relatório e parecer no moldes regimentais; podendo, se pretender, solicitar diligências e explicações.

Campo Mourão, 12 de julho de 2005.

  
Luiz Alfredo da Cunha Bernardo  
Presidente da CPFO

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora = MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Orgao = 03 COORDENACAO GERAL DE GOVERNO

Unidade = 01 GABINETE DO SECRETARIO

Atividade = 2003 Manutencao da Coordenacao Geral de Governo

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos		Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes		Empenhos a Pagar		
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano		Pagtos a Efetuar		
4	Administracao								
4122	Administracao Geral								
41220004	ADMINISTRACAO GERAL								
41220004.2.003000	Manutencao da Coordenacao Geral de Governo								
1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL								
20	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	802.500,00	140.000,00	50.000,00	0,00	892.500,00	349.402,98		
			115.124,06	115.530,73	0,00	115.530,73	0,00		
			543.097,02	543.097,02	0,00	543.097,02	0,00		
1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS								
21	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	20.000,00	95.000,00	0,00	0,00	115.000,00	87.982,47		
			8.055,28	8.055,28	0,00	0,00	8.055,28		
			27.017,53	27.017,53	0,00	18.962,25	8.055,28		
1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL								
22	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	10.000,00	25.000,00	0,00	0,00	35.000,00	27.107,93		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			7.892,07	7.892,07	0,00	7.892,07	0,00		
1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO								
23	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	4.300,00	15.000,00	0,00	0,00	19.300,00	15.865,35		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			3.434,65	3.434,65	0,00	3.434,65	0,00		
3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO								
24	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	1.200,00	5.000,00	0,00	0,00	6.200,00	5.254,15		
			159,01	89,29	0,00	89,29	0,00		
			945,85	627,63	500,00	627,63	318,22		
3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
25	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	6.000,00	5.315,12		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			684,88	684,88	234,35	684,88	0,00		
3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA								
26	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA								
27	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora = MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Orgao = 03 COORDENACAO GERAL DE GOVERNO

Unidade = 01 GABINETE DO SECRETARIO

Atividade = 2003 Manutencao da Coordenacao Geral de Governo

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado		Total Creditos		Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar					
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagos a Efetuar					
	10.000,00	30.000,00	0,00	0,00	40.000,00	30.039,62					
		19,80	820,00	0,00	820,00	0,00					
		9.960,38	9.940,58	0,00	9.940,58	19,80					
3.90.49.00.0000 AUXILIO-TRANSPORTE											
28	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio										
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											
29	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio										
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Total	860.000,00	315.000,00	50.000,00	0,00	1.125.000,00	531.967,62					
		123.358,15	124.495,30	0,00	116.440,02	8.055,28					
		593.032,38	592.694,36	734,35	584.639,08	8.393,30					

Nelson Jose Tureck  
Prefeito Municipal

Alex Barbosa  
Depto de Tesouraria e Contabilidade



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

[vereadora\\_marlatureck@camaracm.com.br](mailto:vereadora_marlatureck@camaracm.com.br)

Bancada do PSDB

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2005

AUTORIA DOS VEREADORES EDSON LIMA, MARLA TURECK DINIZ, SALVADOR MARTINS, SIDNEI JARDIM, CARLOS KOCH, CESAR STANZIOLA, DR.ERALDO

ENVIADO À COMISSÃO REPRESENTATIVA

RELATORA : VEREADORA MARLA TURECK DINIZ

### RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, o Projeto de Resolução nº 012/2005, protocolado sob nº 1041/2005 em 07 de Junho de 2005, que **CONCEDE A COMENDA "10 DE OUTUBRO," AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D'OLIVEIRA GOMES.**

### VOTO DA RELATORA:

Analisando o referido projeto verifico que a presente iniciativa é louvável onde o Poder Legislativo estará prestando homenagem a uma Instituição de Ensino que vem prestando relevantes serviços à população e a municipalidade. Manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do referido projeto de resolução.

**SALA DAS SESSÕES**, em 26 de Julho de 2005.

  
MARLA TURECK DINIZ  
Relatora

  
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

  
IZIDORIO DA SILVA MORAES

  
SALVADOR MARTINS TURIBIO

  
DR. LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO

  
CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH

/LQ





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria do Vereador EDSON LIMA

Campo Mourão, 2 de agosto de 2005.

Ao Senhor  
Vereador Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
Presidente do Poder Legislativo  
Campo Mourão - PR

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, a respeito do projeto de Resolução que "Concede a Comenda 10 de Outubro ao Colégio Estadual Professor João d' Oliveira Gomes", temos a expor o seguinte:

- Em 1º de agosto de 1955 foi fundado o Ginásio "Campo Mourão", sendo seu primeiro diretor o professor Ephigênio José Carneiro. Em 1960 o Ginásio "Campo Mourão" foi estadualizado, por ato do governador Guataçara Borba Carneiro. Pelo Decreto n.º 19.886, de 4 de novembro de 1965, passou a denominar-se Colégio Estadual de Campo Mourão.

- No ano de 1975, o Governador Jaime Canet Júnior, através do Decreto n.º 1377, consolidou a fusão do Colégio Estadual de Campo Mourão, com os Colégios Estadual Comercial de Campo Mourão e a Escola Normal Colégio Estadual Professor João d' Oliveira Gomes, em um único estabelecimento com o nome de Colégio Estadual Professor João d' Oliveira Gomes, formando, com o Grupo Escolar Dom Bosco do Lar Paraná, o Complexo Escolar Dr. Horácio Amaral, de 1º e 2º Graus.

- Com o passar dos anos, o Complexo Escolar Dr. Horácio Amaral deixou de existir, permanecendo somente o Colégio Estadual Professor João d' Oliveira Gomes.

- O nome "João d' Oliveira Gomes" foi dado a Escola Normal, em homenagem ao pai de umas das professoras da antiga escola, porém, inexistente registro do vínculo do homenageado com a instituição e, conseqüentemente, com a nossa comunidade.

- Em contato telefônico com a diretora, professor Nair Labiak Evangelista, informou que está sendo elaborado um processo para alteração do nome do estabelecimento, sem data prevista para sua conclusão. No caso da homenagem pretendida ao Colégio Estadual Professor João d' Oliveira Gomes, informou que a aprovação deve ser feita com o nome atual.

- No mesmo contato foi pedida a inclusão dos termos "Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante", após a nomenclatura do referido estabelecimento de ensino.

Atenciosamente,

*Jair Elias dos Santos Júnior*  
Jair Elias dos Santos Júnior  
Assessor Parlamentar

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1968 / 2005

Campo Mourão, 02/08/2005 Hora: 17:00

*Karey*  
PROTOCOLISTA

**AO DAL**  
Ao exame da prestação, vê-se que o assunto é de competência do Estado e não do legislativo de C. Mourão. Portanto, segundo nosso entendimento entende-se até então e aquele do Decreto do governador Jaime Canet. Júnior. Conheço das-  
sunto o assunto.  
02/08/05



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 1041/2005	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2005
----------------------	---------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
09   06   2005	Legislação e Redação	
	Finanças e Orçamento	
	Méritos Temáticos	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
1º   8   2005	listas	APROVADO	X	REJEITADO	
2   8   2005	projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

*pedido de vistas p/ verificação de nome.*

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

*aprovado por unanimidade  
(10 votos)*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2005**

autoria dos vereadores Edson Silva de Lima, Marla Aparecida Tureck Diniz, Sidnei de Souza Jardim, Salvador Martins Turíbio, Carlos Antônio Izidoro Koch, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira e Paulo César Stanziola – **CONCEDE A COMENDA "10 DE OUTUBRO", AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D'OLIVEIRA GOMES.**

**À FAVOR DO PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

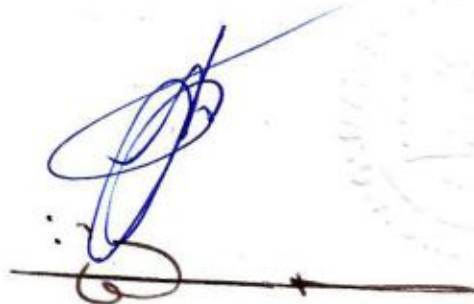
**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2005**

autoria dos vereadores Edson Silva de Lima, Marla Aparecida Tureck Diniz, Sidnei de Souza Jardim, Salvador Martins Turíbio, Carlos Antônio Izidoro Koch, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira e Paulo César Stanziola – **CONCEDE A COMENDA "10 DE OUTUBRO", AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D'OLIVEIRA GOMES.**

**À FAVOR DO PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

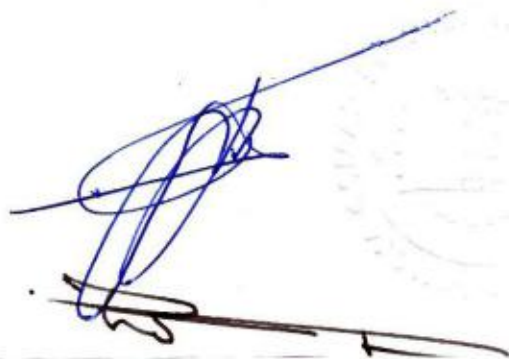
**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2005**

autoria dos vereadores Edson Silva de Lima, Marla Aparecida Tureck Diniz, Sidnei de Souza Jardim, Salvador Martins Turíbio, Carlos Antônio Izidoro Koch, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira e Paulo César Stanziola – **CONCEDE A COMENDA "10 DE OUTUBRO", AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D'OLIVEIRA GOMES.**

**À FAVOR DO PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

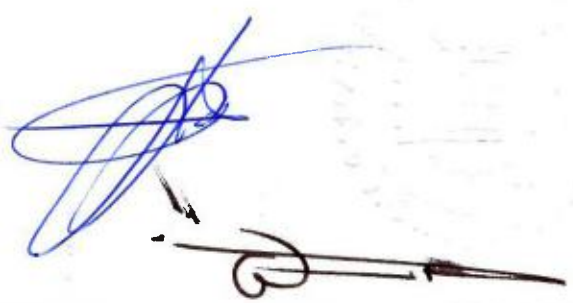
**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2005**

autoria dos vereadores Edson Silva de Lima, Marla Aparecida Tureck Diniz, Sidnei de Souza Jardim, Salvador Martins Turíbio, Carlos Antônio Izidoro Koch, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira e Paulo César Stanziola – **CONCEDE A COMENDA "10 DE OUTUBRO", AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D'OLIVEIRA GOMES.**

**À FAVOR DO PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2005**

autoria dos vereadores Edson Silva de Lima, Marla Aparecida Tureck Diniz, Sidnei de Souza Jardim, Salvador Martins Turíbio, Carlos Antônio Izidoro Koch, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira e Paulo César Stanziola – **CONCEDE A COMENDA “10 DE OUTUBRO”, AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D’OLIVEIRA GOMES.**

**À FAVOR DO PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2005**

autoria dos vereadores Edson Silva de Lima, Marla Aparecida Tureck Diniz, Sidnei de Souza Jardim, Salvador Martins Turíbio, Carlos Antônio Izidoro Koch, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira e Paulo César Stanziola – **CONCEDE A COMENDA “10 DE OUTUBRO”, AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D’OLIVEIRA GOMES.**

**À FAVOR DO PROJETO.**

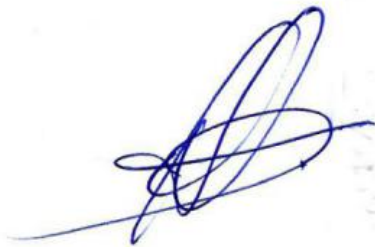
**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2005**

autoria dos vereadores Edson Silva de Lima, Marla Aparecida Tureck Diniz, Sidnei de Souza Jardim, Salvador Martins Turíbio, Carlos Antônio Izidoro Koch, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira e Paulo César Stanziola – **CONCEDE A COMENDA “10 DE OUTUBRO”, AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D’OLIVEIRA GOMES.**

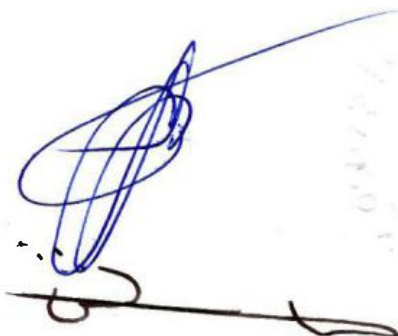
**À FAVOR DO PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2005**

autoria dos vereadores Edson Silva de Lima, Marla Aparecida Tureck Diniz, Sidnei de Souza Jardim, Salvador Martins Turíbio, Carlos Antônio Izidoro Koch, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira e Paulo César Stanziola – **CONCEDE A COMENDA “10 DE OUTUBRO”, AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D’OLIVEIRA GOMES.**

**À FAVOR DO PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2005**

autoria dos vereadores Edson Silva de Lima, Marla Aparecida Tureck Diniz, Sidnei de Souza Jardim, Salvador Martins Turíbio, Carlos Antônio Izidoro Koch, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira e Paulo César Stanziola – **CONCEDE A COMENDA "10 DE OUTUBRO", AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D'OLIVEIRA GOMES.**

**À FAVOR DO PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2005**

autoria dos vereadores Edson Silva de Lima, Marla Aparecida Tureck Diniz, Sidnei de Souza Jardim, Salvador Martins Turíbio, Carlos Antônio Izidoro Koch, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira e Paulo César Stanziola – **CONCEDE A COMENDA “10 DE OUTUBRO”, AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D'OLIVEIRA GOMES.**

**À FAVOR DO PROJETO.**

**CONTRA O PROJETO.**

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de Redução

nº 012, 2005

Autoria do(s): Edson Lins, Marco Tureck, Salvador Martins e outros

Correção nos seguintes pontos:

"Não há concursos"

Campo Mourão, em 09, VIII /2005.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultor Técnico-Legislativo



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 460

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### RESOLUÇÃO nº 012/2005

**CONCEDE A COMENDA "10 DE OUTUBRO" AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D' OLIVEIRA GOMES.**

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

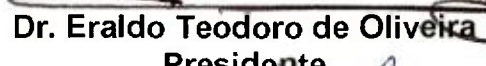
**Art. 1º** Fica concedido a COMENDA "10 DE OUTUBRO" ao "COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D' OLIVEIRA GOMES".

**Art. 2º** O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2005.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

  
Edson Silva de Lima  
1º Secretário

ICPX



**RESOLUÇÃO Nº 012/2005**

**CONCEDE A COMENDA "10 DE OUTUBRO" AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D'OLIVEIRA GOMES.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica concedido a COMENDA "10 DE OUTUBRO" ao "COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO D'OLIVEIRA GOMES".

**Art. 2º** O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2005.**

**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Presidente  
Edson Silva de Lima - 1º Secretário**